



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 6.721 /**

## **"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetua o transporte dos alunos residentes na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que o referido transporte tem por objetivo possibilitar a frequência do aluno às aulas, com garantia de rendimento na aprendizagem;

CONSIDERANDO que o número final de matrículas, para definição da quantidade e/ou tipo de veículos necessários ao transporte de alunos, somente é apurado após o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que a falta do referido transporte irá ocasionar sérios prejuízos às unidades escolares e alunos, acarretando alteração na carga horária dos servidores e reposição de aulas;

### **DECRETA:**

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a contratar, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de processo de dispensa de licitação, 06 (seis) veículos para o transporte de alunos para as Escolas Municipais e Estaduais de Ensino Médio, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos ou até que seja homologada a Licitação referente ao transporte do Ensino Médio.



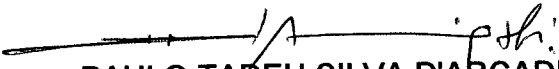
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

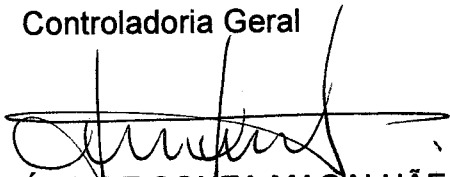
**DECRETO nº 6.721 - fls. 2**

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 2001

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS  
Controladoria Geral

  
MARCÍLIO DE SOUZA MAGALHÃES  
Secretário Interino de Educação e Cultura

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2599, de 20/01 /2001.